



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei municipal nº. 1.612/1992;

Considerando os termos dos processos administrativos nº. 24060/2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, nos moldes da Lei nº. 1612/92, ao Sr. **RENATO GARCIA PALMEIRA**, portadora do CPF nº. 499.316.367-34, do ponto de táxi localizado em Parapeúna, 5º Distrito do Município de Valença, pertencente ao Município, para a Srª. **AMÉLIA ÂNGELO DE SOUZA**, portadora do CPF nº. 233312917-49 e ID: 11.027.763-9 Detran/RJ, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 24060/2014.

§ 1º - A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Renato Garcia Palmeira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito